

SOMAR	
Processo nº	8777/2020
Data de Início	25/06/2020
Folha	
Rubrica	

A

CPL

Considerando o Processo TCE-RJ nº 232533-9/2020 cuja representação tinha como objetivo a suspensão do processo referente ao Pregão Presencial nº 65/2020 e que, após cumpridas todas suas etapas, inclusive as de recursos, em decisão final a Conselheira Substituta Andréa Siqueira Martins em seu Voto mantém a decisão plenária de 25/01/2021 que **determina a anulação formal do procedimento licitatório.**

Assim, e pelo acima exposto, solicito o cancelamento deste Pregão nº 65/2020 dando o prosseguimento e publicação formais necessários com consequente comprovação no Processo em referência, conforme os termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, adotando as formalidades elencadas no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 19 de julho de 2021.



Guthyerre Alves dos Santos
Diretoria Operacional de Obras Diretas
Matrícula: 500.348